



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊發展委員會
Conselho para o Desenvolvimento Turístico

通告

按照二零一三年十月十六日社會文化司司長批示，第 14/2009 號法律及第 23/2011 號行政法規的規定，現以審查文件及有限制方式進行普通晉級開考，以填補旅遊發展委員會以編制外合同任用之第一職階一高等級技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本晉級開考以審查文件及有限制方式，為本委員會編制外合同人員而設。報考應自有關公告於《澳門特別行政區公報》公佈之日緊接的第一個工作日起計十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 投考人：

凡符合第 14/2009 號法律第十四條第一款(二)項規定條件的旅遊發展委員會以編制外合同方式聘請的二高等級技術員均可報考。

2.2 應遞交的文件：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 學歷及專業資格的證明文件；
- c) 部門發出的個人資料紀錄，其內須載明曾任職務、現處職程及職級、聯繫性質、在現處職級的年資、擔任公職的年資，以及參加開考所需的工作表現評核；
- d) 履歷。

如 a)、b)、c)項所指的文件已存於有關的個人檔案內，則豁免遞交，但須在報名表上明確聲明。

3. 報考方式及地點

投考人須填寫經第 250/2011 號行政長官批示核准的專用印件，於指定期限及辦公時間內，遞交到高美士街 431 號旅遊活動中心 2 樓旅遊發展委員會秘書處。

4. 臨時名單、確定名單及成績名單張貼地點

有關名單將張貼於旅遊發展委員會秘書處告示板。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊發展委員會
Conselho para o Desenvolvimento Turístico

5. 職務內容

第一職階一等高級技術員須具專業技能及最低限度具有學士學位，以便在科學技術的方法及程序上能獨立並盡責執行一般或專門領域的諮詢、調查、研究、創造及配合方面的職務，旨在協助上級作出決策。

6. 薪俸

第一職階一等高級技術員的薪俸點為第 14/2009 號法律附件一表二所載的 485 點。

其他工作條件及福利按現行公職法律制度的一般標準。

7. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

8. 適用法例

本開考由第 14/2009 號法律和第 23/2011 號行政法規規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：秘書長 王美清

正選委員：首席顧問高級技術員 陳汝和（行政公職局）
顧問高級技術員 吳麗燕（經濟局）

候補委員：首席顧問高級技術員 譚惠珠（行政公職局）
首席高級技術員 李天榮（教育暨青年局）

二零一三年十月二十四日於旅遊發展委員會秘書處。

秘書長

王美清



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊發展委員會
Conselho para o Desenvolvimento Turístico

AVISO

Faz-se público que, por despacho de 16 de Outubro de 2013, do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, se acha aberto concurso comum de acesso, documental e condicionado, nos termos definidos na Lei n.º 14/2009 e no Regulamento Administrativo n.º 23/2011, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato além do quadro do Conselho para o Desenvolvimento Turístico.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso condicionado, documental, circunscrito aos trabalhadores contratados além do quadro deste Conselho para o Desenvolvimento Turístico. O prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo anúncio no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1 Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superior de 2.ª classe contratados em regime de contrato além do quadro do Conselho para o Desenvolvimento Turístico, que reúnam as condições determinadas na alínea 2) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009.

2.2 Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;
- c) Registo biográfico emitido pelo serviço, do qual conste, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e a avaliação do desempenho relevante para apresentação a concurso;
- d) Nota curricular;

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo ser declarado expressamente tal facto na «Ficha de inscrição em concurso».

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2011, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Secretariado do Conselho para o Desenvolvimento Turístico, sito na Rua Luís Gonzaga Gomes, n.º 431, 2.º andar, Centro de Actividades Turísticas.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊發展委員會
Conselho para o Desenvolvimento Turístico

4. Local de afixação das listas provisória, definitiva e classificativa

As referidas listas serão afixadas no quadro de anúncio do Secretariado do Conselho para o Desenvolvimento Turístico, sito na Rua Luís Gonzaga Gomes, n.º 431, 2.º andar, Centro de Actividades Turísticas.

5. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, exercer funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

6. Vencimento

O técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 constante do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009.

As demais condições de trabalho e regalias são proporcionadas conforme os critérios gerais do regime jurídico da função pública.

7. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante análise curricular.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes na Lei n.º 14/2009 e no Regulamento Administrativo n.º 23/2011.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Wong Mei Cheng, Secretária-Geral

Vogais efectivos: Chan I Vo, técnico superior assessor principal(SAFP)
Ung Lai In, técnico superior assessor(DSE)

Vogais suplentes: Tam Wai Chu, técnico superior assessor principal(SAFP)
Lei Tin Weng, técnico superior principal (DSEJ)

Secretariado do Conselho para o Desenvolvimento Turístico, aos 24 de Outubro de 2013.

A Secretária-Geral

Wong Mei Cheng